



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE



Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa com a contratação de seguro para os veículos do SAMU;

Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa;

Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável;

Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 1485/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de seguro para as ambulâncias do SAMU pela empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

O valor da presente contratação é de R\$ 13.905,30 (Treze mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos).

O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.**

Hedio J. Mataruna
Presidente do FMS
Matricula 51.787
Hédio Jacy Jandre Mataruna
Presidente do FMS
Mat. 51.787

Itaboraí, 17 de maio de 2024.

RATIFICO

Considerando as informações acima, e, especialmente, estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, constantes nos autos do processo administrativo de nº 1485/2024, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, destinada a contratação de seguro para as ambulâncias do SAMU.

O valor da presente contratação é de R\$ 13.905,30 (Treze mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos).

O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.**

E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO seja publicada na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 176 da lei 14.133/21.

Hedio J. Mataruna
Presidente do FMS
Matricula 51.787
Hédio Jacy Jandre Mataruna
Presidente do FMS
Mat. 51.787

Itaboraí, 17 de maio de 2024.

**Termo Aditivo:**

06º. Aditivo Ao Contrato Semad N°. 028/2018 - Processo Administrativo n°. 1544/2018. Vigência - Início 15/06/2024 - Término: 14/06/2025. Valor: R\$ 14.069,04 (quatorze mil sessenta e nove reais e quatro centavos). Contrato: SVL Propriedade Imobiliária Eireli. CNPJ: 32.688.135/0001-88. Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município de Itaboraí, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Celso Almeida Netto como Locatário e SVL Propriedade Imobiliária Eirele, neste ato representado por Sergio Vitorino da Costa Leite como Locador(a). OBJETO: O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Francisco Rafael Barros, 51, Loja 27, Manilha - Itaboraí (18,91m2), descrito no Processo Administrativo n° 1544/2018. PRAZO: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel. VALOR: valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 1.172,42 (hum mil cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 14.069,04 (quatorze mil sessenta e nove reais e quatro centavos). Itaboraí, 16 de maio de 2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n°. 44.718 ; SVL Propriedade Imobiliária Eireli - Representante: Sergio Vitorino da Costa Leite - Locador

09º. Aditivo Ao Contrato Semad N°. 024/2015 - Processo Administrativo n°. 0039/2009. Vigência - Início 01/06/2024 - Término: 30/05/2025. Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) . Contrato: SVL Propriedade Imobiliária Eireli. CNPJ: 32.688.135/0001-88. Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, representado neste ato, pelo Secretário Municipal De Administração, Sr. Celso Almeida Netto Como Locatário E Svl Propriedade Imobiliária Eirele, neste ato representado por Sergio Vitorino Da Costa Leite como Locador(A). OBJETO: O Locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Francisco Rafael Barros, 51, Loja 28, Manilha - Itaboraí (32,99m2), descrito no Processo Administrativo n° 0039/2009. PRAZO: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel. VALOR: valor mensal em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Itaboraí, 16 de maio de 2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n°. 44.718 ; SVL Propriedade Imobiliária Eireli - Representante: Sergio Vitorino da Costa Leite - Locador

12º. Aditivo Ao Contrato Semad N°. 017/2012 - Processo Administrativo n°. 6111/2011. Vigência - Início 21/05/2024 - Término: 20/05/2025. Valor: R\$ 11.150,16 (onze mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos) . Contrato: Iponina Franco Costa. Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Celso Almeida Netto como locatário e Iponina Franco Costa neste ato representada por Sandra Maria Souza Oliveira da Cruz, como locador(A). OBJETO: O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Drauzio Lemos, 739, Casa 01, Visconde de Itaboraí - Itaboraí (89,95m2), descrito no Processo Administrativo n° 6111/2011. PRAZO: 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel. VALOR: valor mensal da locação em R\$ 929,18 (novecentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) perfazendo o valor total do

contrato em R\$ 11.150,16 (onze mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos). Itaboraí, 16 de maio de 2024. Celso Almeida Netto - Secretário Municipal de Administração - Matrícula n°. 44.718 ; Sandra Maria Souza Oliveira da Cruz - locador

1º Termo Aditivo Do Contrato Semseg N° 30/2023 - Processo Administrativo n° 1199/2022/2023. Vigência - Início 02 / 05 /2024 - Término: 01 / 05 /2025. Valor: R\$ 68.838,72 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Locador: Sirlei Moreira Dutra. Termo de Contrato de locação de imóvel que entre si celebram a Prefeitura Municipal De Itaboraí. Como Locatário, e Sirlei Moreira Dutra, como Locador. OBJETO - O locador obriga-se a locar o imóvel situado à Rua Doutor João Mendonça Sobrinho, nº 69 - Bairro São João Batista - Itaboraí - RJ, com área construída de 121,05 m², conforme laudo de avaliação anexo as fls. 309/311, constante do processo administrativo n° 1199/2023 e em consonância com pedido ali aprovado, que também integram este instrumento, como se aqui transcrito estivessem destinados ao funcionamento da Sede da Guarda Municipal de Itaboraí. PRAZO - O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura deste. PREÇO - O preço mensal da presente locação é de R\$ 5.736,56 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 68.838,72 (sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Itaboraí, 30 de abril de 2024. Alexandre abrahão daher - Secretária Municipal de Segurança - Município De Itaboraí / Sirlei Moreira Dutra - Locador

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FME N°. 026/2021 - Processo Administrativo n°. 378/2021. Vigência: Início 09/05/2024 - Término 09/11/2024 (6 meses).. Valor: R\$ 16.056.979,56 (Dezesseis milhões, cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Contratado: Seletti Serviços E Comercio Eireli. CNPJ: 23.475.070/0001-00. 4.º termo aditivo, para prorrogação contratual e repactuação do contrato administrativo n° 026/2021, que fazem entre si o Município de Itaboraí por intermédio do Fundo Municipal de Educação, neste ato representado pelo presidente do FME, Maurício Rodrigues de Souza, doravante denominada contratante e a Empresa Seletti Serviços E Comercio Eireli, neste ato representada por Henrique de Moraes Porto, na qualidade de Sócio-Administrador doravante denominada contratada. OBJETO: O objeto do presente instrumento é: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato FME n° 026/2021, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/05/2024 a 09/11/2024, ou até a conclusão do processo administrativo 3603/2023. PREÇO: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.676.163,26 (Dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte seis centavos), perfazendo o valor semestral de R\$ 16.056.979,56 (Dezesseis milhões, cinquenta e seis mil e novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Itaboraí, 09 de maio de 2024. Secretário Municipal De Educação - Maurício Rodrigues de Souza - CNPJ 28.741.080/0001-55; Seletti Serviços E Comercio Eireli - Sócio-Administrador - CNPJ: 23.475.070/0001-00

Ato de Inexigibilidade:

Processo 1485/2024. Considerando que consta dos autos a estimativa do valor da despesa com a contratação de seguro para os veículos

do SAMU; Considerando que consta previsão orçamentária para realização da presente despesa; Considerando que consta dos autos o parecer jurídico favorável; Considerando finalmente, estarem presentes, nos autos do processo 1485/2024, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decido pela contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, destinada a contratação de seguro para as ambulâncias do SAMU pela empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60. O valor da presente contratação é de R\$ 13.905,30 (Treze mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei n°. 14.133/2021. Itaboraí, 17 de maio de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Mat. 51.787. RATIFICO: Considerando as informações acima, e, especialmente, estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, constando nos autos do processo administrativo de n° 1485/2024, RATIFICO e AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ n° 61.198.164/0001-60, destinada a contratação de seguro para as ambulâncias do SAMU. O valor da presente contratação é de R\$ 13.905,30 (Treze mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos). O presente ATO DE INEXIGIBILIDADE está fundamentado nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei n°. 14.133/2021. E, para eficácia dos atos, DETERMINO que a presente RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO seja publicada na imprensa oficial, conforme prevê o artigo 176 da lei 14.133/21. Itaboraí, 17 de maio de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Mat. 51.787

AVISOS**Notificação Extrajudicial:**

Pelo presente instrumento, a COMISSÃO INSTAURADA PARA TOMADA DE CONTAS, instituída pela Resolução SEMED - N° 002/2021, datada em 12 de janeiro de 2021 e publicada em Diário Oficial aos 14 dias do mesmo mês e ano, assinada pelo Senhor Secretário Municipal de Educação Maurício Rodrigues de Souza, matrícula n° 44.719, referente a apuração de possíveis débitos ao erário deste Município, irregularidades apontadas no Processo Administrativo n°. 78/2017, vem, neste ato, NOTIFICAR ROSEMARY IGNÁCIA PEREIRA inscrito (a) no CPF sob o n° xxxxxx.777-37, residente e domiciliado (a) à RUA 22 DE MAIO N° 34 - COLÔNIA - VENDA DAS PEDRAS - ITABORAÍ - RJ, pelo teor abaixo exposto: CONSIDERANDO as manifestações apontadas no administrativo n°. 78/2017, que determina a devida apuração dos fatos de identificação e quantificação do dano ao erário eventualmente ocorrido no Processo Administrativo n°. 289/2021, referente às irregularidades no uso dos Recursos Municipal e Federal recebidos pela AAE Associação de Assistência ao Educando Izaura Zainotti Peccini, durante a gestão da senhora ROSEMARY IGNÁCIA PEREIRA. FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADO (a) a comparecer para oitiva, impreterivelmente, no dia 21 de maio de 2024, às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, estabelecida na AVENIDA 22 DE MAIO N°7320 - VENDA DAS PEDRAS- ITABORAÍ-RJ. Itaboraí, 17 de maio de 2024. Rosani Ramalho Novaes - Presidente de Comissão de Sindicância SEMED - Mat. 6359; Maurício Rodrigues de Souza Secretário Municipal de Educação -Mat.44.719